



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 184/2026

PROJETO DE LEI DE Nº 184/2026 - INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CIÊNCIA, ROBÓTICA E INOVAÇÃO, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA SEMANA DO DIA 16 DE OUTUBRO, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que institui a **Semana Municipal da Ciência, Robótica e Inovação**, a ser comemorada anualmente na semana do dia 16 de outubro, no Município de Maracanaú.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A matéria insere-se na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como para complementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, II).

A proposta possui caráter educativo, cultural e científico, estando em consonância com o art. 218 da Constituição Federal, que determina ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a inovação.

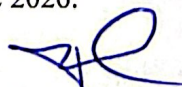
A instituição de semana comemorativa e de conscientização não cria cargos, órgãos públicos, despesas obrigatórias ou atribuições específicas ao Poder Executivo, limitando-se a incentivar ações voltadas à educação, à ciência e à inovação, não havendo afronta ao princípio da separação dos poderes nem à Lei Orgânica do Município.

III- VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça opina pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 184/2026, por estar em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Maracanaú e o ordenamento jurídico vigente, inexistindo vícios de constitucionalidade, legalidade ou iniciativa.

S.M.J.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 2026.


Relator CCJ

